

ANEXO III
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO
ACADÊMICA DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA

CAPÍTULO I – Considerações Iniciais:

Entende-se por Atividades Complementares os componentes curriculares que possibilitam conhecimentos, habilidades e competências do aluno, adquiridos fora e dentro do ambiente escolar. Poderão incluir a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e as ações de extensão junto à comunidade.

As Atividades Complementares constituem-se em componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com o estágio curricular supervisionado.

CAPÍTULO II – Regulamentação das Atividades Complementares:

Art. 1º São consideradas Atividades Complementares todas as experiências acadêmicas e/ou sociais, presenciais ou a distância, na forma individual ou coletiva, realizadas na FACULDADE DOM BOSCO DE GOIOERE ou fora dela, mediante estudos e práticas que, contribuam para a construção do perfil profissiográfico e de cidadania expresso nos Projetos Pedagógicos do Curso de Pedagogia, sempre voltadas para as propostas e/ou dimensões de ensino, incentivo à pesquisa ou extensão, mesmo que o conteúdo programático não esteja previsto na proposta curricular.

§1º As Atividades Complementares privilegiam a formação social e profissional às atividades acadêmicas, enriquecendo, assim, os conhecimentos acadêmicos e técnicos.

§ 2º A carga horária das Atividades Complementares do curso de Pedagogia é de 120 (CENTO E VINTE) horas/aula. Cinquenta por cento (50%) desta carga horária poderá ser integralizada na FACULDADE DOM BOSCO DE GOIOERE.

§ 3º Ao aluno compete:

1. Buscar a realização das Atividades Complementares, oferecidas dentro ou fora da FACULDADE; e
2. Confirmar, mediante a apresentação de documentação pertinente, sua participação.

Art. 2º As Atividades Complementares configuram-se sob a forma de:

Grupo I - Eventos didático-científicos, descritos como: **seminários, congressos, simpósios, encontros, palestras, jornadas, semanas acadêmicas, grupos de estudo, conferências, visitas técnicas, e viagens de estudo.**

Carga horária: 80 horas/aula.

Grupo II - Atividades de extensão e de iniciação à pesquisa científica descrita como: **cursos de extensão, projetos comunitários** (desenvolvidas com organizações privadas, públicas e não governamentais), **atividades artístico-culturais, e projetos de iniciação científica.**

Carga horária: 40 horas/aula.

Art. 3º As Atividades Complementares deverão ser realizadas e sua carga horária integralizada, durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado na FACULDADE DOM BOSCO DE GOIOERE.

§ 1º O aluno deverá, visando a avaliação das Atividades Complementares, apresentar na Secretaria Acadêmica a certificação original, acompanhada da respectiva cópia, onde conste o evento e a respectiva carga horária semestralmente.

§ 2º A apresentação dos documentos comprobatórios deverá obedecer às datas definidas no calendário acadêmico.

Art. 4º Caberá ao Coordenador do Curso verificar e validar o aproveitamento das Atividades Complementares, estabelecendo critérios e instrumentos de avaliação, tendo como referência as modalidades de participação e carga horária previstas.

§ 1º Para efeito do controle acadêmico, as Atividades Complementares devem ser tratadas como uma disciplina, devendo ser respeitado a carga horária para sua integralização.

§ 2º A integralização da carga horária deve ser realizada ao longo do curso, observando um mínimo de 15 horas aula por semestre letivo. A não integralização da carga horária total impedirá o aluno de receber o Diploma de Pedagogo-Licenciatura, da FACULDADE DOM BOSCO DE GOIOERE-PR.

§ 3º - Semestralmente será instituída pelo Colegiado do Curso uma comissão de professores para orientação, acompanhamento e avaliação das Atividades Complementares.

Cumpridas as normas de validação, pelo Coordenador do Curso, deverão ser encaminhado à Direção Geral da FACULDADE DOM BOSCO DE GOIOERE para consignação no Histórico Escolar.

CAPÍTULO III - DO CARÁTER E DA NATUREZA DA EXTENSÃO ACADÊMICA

Art. 5º - A extensão acadêmica é um processo educativo, cultural e científico, articulado ao ensino e à pesquisa, com o objetivo de fortalecer a relação entre a Instituição e a sociedade.

Art. 6º - Entende-se por atividades de extensão acadêmicas aquelas que articulam e inter-relacionam os conteúdos das disciplinas estudadas com as experiências cotidianas, podendo ser desenvolvidas sob a forma de projetos, cursos, eventos, ações suplementares e outras modalidades.

Art. 7º- -A extensão deve propiciar a participação da comunidade acadêmica, privilegiando ações integradas com órgãos públicos e com entidades da sociedade civil.

Art. 8º São objetivos da extensão acadêmica:

I - Estabelecer articulação entre o conhecimento científico e o saber popular.

II - Democratizar o conhecimento acadêmico e a participação efetiva da sociedade na vida da Faculdade.

III - Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social e política.

IV. Participar criticamente das propostas que objetivem o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural.

V. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

CAPÍTULO IV - Das Modalidades e Categorias de Extensão

Art. 9º **Projeto de Extensão Acadêmica.** É considerado projeto de extensão acadêmica o conjunto de ações de média e longa duração, de caráter educativo, cultural, artístico, científico e tecnológico, que envolvam docentes e discentes, desenvolvidas junto às comunidades, visando o processo de integração e de autonomia.

Art. 10. **Evento de Extensão.** É considerado evento de extensão a atividade desenvolvida sob a forma de seminários, simpósios, conferências, debates, palestras, jornadas, desfiles, mostras, concertos e outras formas.

CAPÍTULO V - Da Organização Administrativa e Didática

Art. 11 - **Da Comissão Coordenadora.** Serão responsáveis pela coordenação geral das atividades de extensão o coordenador do curso e o professor da disciplina, responsáveis pela operacionalização, acompanhamento e avaliação das atividades discentes tendo em vista os critérios previstos na proposta do evento ou do projeto.

Art. 12 - Da Participação

I- Poderão participar das atividades de extensão todos os alunos do curso, desde que apresentem um projeto de atividades e tenham um professor orientador;

II- Os alunos bolsistas da Faculdade Dom Bosco têm, nas atividades de extensão, a oportunidade de retribuir à comunidade os benefícios recebidos da Instituição.

Art. 13 - As atividades de extensão acadêmica poderão realizar-se em parceria com:

I - O professor orientador do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), quando o projeto de pesquisa contemplar um trabalho a campo;

II - O professor de uma das disciplinas do curso, cuja turma ou grupo de alunos apresentar interesse na realização destas atividades.

Art. 14 - Para a realização das atividades de extensão acadêmica deverá ser apresentado um projeto ao Colegiado de Curso, que após estudar a viabilidade do mesmo indicará o professor orientador responsável.

CAPÍTULO VI – Da Certificação

Art.15 - Os eventos de extensão e as ações suplementares ofertados à comunidade serão certificados pela Faculdade Dom Bosco.

Art. 16 - Aos participantes de atividades de extensão serão fornecidos os documentos comprobatórios de sua participação, de acordo com instrumentos de controle de frequência e relatórios finais de cada atividade, assim especificados:

I - Certificado de participação e aproveitamento, quando a frequência for igual ou superior a 75% do total da carga horária, e o resultado da avaliação estiverem de acordo com os critérios previstos na proposta.

II - Certidão de participação ao responsável ou ministrante, ao docente, ao conferencista e ao participante do apoio técnico e/ou científico da atividade.

Art.17 Os casos omissos deste regulamento serão decididos pelo Colegiado de Curso.



FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Obs. Uma cópia desta será arquivada na pasta do aluno

Aluno (a):	Matrícula:
Curso:	Turma _____

Histórico: atividades desenvolvidas	Grupo I	Grupo II
TOTAL		

Goioerê-Pr., ____ de _____ de _____

Coordenadora do Curso
